Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Júnio Valentim

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos ao Caixa Escolar Nadya Maria Santos Shelb, CNPJ 00.360.766/0001-87, situada na Praça Doutor Cunha Neto, 76, Bairro Granjaria, cujo intuito será a aquisição de equipamentos e material permanente para a Escola Municipal Professor Antônio Amaro, conforme demanda da escola a ser apresentada no plano de trabalho pelo diretor responsável.

Conta a ser acrescida: 12.361.0017.2100 - Manutenção do Ensino Fundamental 1 – Anos Iniciais

4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios

1.500.000.1001.901 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 5.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? ( ) Sim (X) Não

gov.br Documento assinado digitalmente
JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM
Data: 24/11/2025 16:17:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do vereador propositor